

**Ato Administrativo Nº0014/2015 - SMED**

**A Secretária Municipal de Educação de Araucária/PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 27.215/2014, DOE nº 1640/2014 de 29/04/2014, a Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96, a Resolução nº 02/2007 e o Parecer Nº 08/2015 do Conselho Municipal de Educação de Araucária,

**Resolve**

**Art. 1º - Autorizar o Funcionamento de Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, até outubro de 2018.**

**Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de autorização de funcionamento da EJA e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2015, até a presente data.**

**Art. 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta, a Unidade Educacional deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 outubro de 2015.

**JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK**  
Secretária Municipal de Educação